



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA 7ª
VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 6 (SEIS) DIAS DO
MÊS DE ABRIL DE 2010.**

Aos 6 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da 7ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, 1º andar, Bairro Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS** e da Assistente, **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES**, Juíza do Trabalho Titular da 7ª Vara, o Excelentíssimo Senhor **JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES**, Juiz do Trabalho Substituto, a Ilustríssima Senhora **MARINETE CARDOSO SILVA DA COSTA**, Diretora da Secretaria, em substituição e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 153/2010/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em estado razoável dentro do que estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pelo Diretor da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, dos quais **7 (sete)** são Técnicos Judiciários: Jander Menezes dos Santos, Alessandra Vasconcelos da Costa, Marinete Cardoso Silva da Costa, Edmê Araújo Rocha, Maria de Nazaré Araújo de Lira, Marcel Silva de Melo, Ruy de Souza Marinho **6 (seis)** Analistas Judiciários: Cristina Marinho da Cruz, Carmem Ligia Carijó de Gozstonyi, Silvana Cavalcante de Almeida, Sandra Silva de Carvalho, Suzimar Ferreira Braga, Nádia Pereira Caminha; **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 20.3.2009 a 6.4.2010, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Samira Márcia Zamagna Akel, a partir de 1.8.2009 pelo prazo de 1 ano, no período de 1 a 4.8.2009 e a partir de 7.1.2010 (Portarias nºs 692/2009/SGP, 714/2009/SGP, 002/2010/SGP); Dr. José Antônio Correa Francisco, a partir de 1.8.2009 pelo prazo de 1 ano e a partir de 7.1.2010 pelo prazo de 1 ano (Portarias nº s 692/2009/SGP e 002/2010/SGP); Dra. Ana Eliza Oliveira Praciano, a partir de 1.8.2008 pelo prazo de 1 ano e a partir de 1.8.2009 pelo prazo de 1 ano (Portaria nº 793/2008/SGP e 692/2009/SGP); Dra. Carla Priscilla Silva Nobre, a partir de 1.8.2008 pelo prazo de 1 ano, nos períodos de 1.4.2009 a 31.7.2009, 8.7 a 4.8.2009 e a partir de 1.8.2009 pelo prazo de 1 ano (Portarias nºs 793/2008/SGP, 396/2009/SGP, 707/2009/SGP E 692/2009/SGP), Dra. Gisele Araújo Loureiro de Lima, no dia 7.7.2009 (Portaria nº 708/2009/SGP); Dra. Juliana Eymi Nagase, a partir de 7.1.2010 pelo prazo de 1 ano e nos períodos de 13



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

a 19.2.2010 e 7 a 14.3.2010 (Portarias nºs 002/2010/SGP, 131/2010/SGP e 190/2010/SGP), Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares, nos períodos de 7.1 a 5.2.2010 e 7.1 a 6.3.2010 e 14.3.2010 até ulterior deliberação; **III. LIVROS EXISTENTES.** A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **13 (treze) Pastas Arquivadoras:** Folha de Freqüência, Ofícios expedidos-2010, Guias Manuais, Memorandos Recebidos-2010, Portarias Expedidas, Memorandos Expedidos-2010, E-mail recebidos – 2010, Ofícios Recebidos diversos – 2010, Processos remetidos ao arquivo-2010, Controle de Processos remetidos à Secretaria Judiciária, Relação de processos baixados do TRT, Documentos recebidos-2010, Atas de Correição, recebendo análise e o devido “VISTO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **100 (cem)** processos, sendo **50 (cinquenta) sumaríssimos:** R-023214/2010, R-08318/2010, R-08148/2010, R-021650096/2009, R-2102/2009, R-00791/2010, R-05550/2010, R-014388/2010, R-012822/2010, R-02087/2009, R-02316/2009, R-1993/2009, R-02170/2009, R-02284/2009, R-2278/2009, R-06594/2010, R-01856/2009, R-0013696/2010, R-02323/2009, R-2238/2009, R-020240039/2009, R-044265/2010, R-044957/2010, R-024428/2010, R-0031967/2010, R-1973/2009, R-0041060/2010, R-01934/2009, R-043658/2010, R-043913/2010, R-045734/2010, R-043051/2010, R-044520/2010, R-043743/2010, R-042444/2010, R-043573/2010, R-01397/2009, R-0976/2009, R-033788/2010, R-02248/2009, R-0397/2008, R-036119/2010, R-042614/2010, R-020940090/2009, R-025205/2010, R-030146/2010, R-017933/2010, R-000029891/2010, R-000036556/2010, R-000039761/2010; e **50 (cinquenta) com rito ordinário:** R-27188/2006, R-0030923/2010, R-019960038/2009, R-020750072/2009, R-0045212/2010, R-0282/2009, R-016730023/2009, R-2029/2008, R-0170/2007, R-035172/2010, R-0042007/2010, R-021820010/2009, R-11061/2007, R-04680059/2008, R-007626/2010, R-021460078/2009, R-012130/2010, R-28847/2010, R-18340053/2009, R-18450043/2009, R-123/2009, R-0936/2009, R-11211/2007, R-021850069/2009, R-0013866/2010, R-021660/2010, R-219430008/2002, R-00499/2009, R-2168/2009, R-118230096/2007, R-01902/2009, R-02051/2009, R-01815/2009, R-019220070/2009, R-04680059/2008, R-01395/2008, R-01567/2009, R-031275/2010, R-1420/2009, R-250920020/2002, R-08070096/2009, R-01998/2009, R-01275/2009, R-18506/2000, R-01452/2009, R-02270/2009, R-00932/2008, R-017241/2010, R-000022959/2010, R-006480010/2008, todos recebendo o “VISTO”. Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo, no entanto, alguns obedecerem as recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **30** (trinta) dias e sob o rito sumaríssimo de **28** (vinte e oito) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **662** (seiscentos e sessenta e dois) processos na fase de conhecimento e **892** (oitocentos e noventa e dois) na fase de execução (744 execuções comuns e 148 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo 15 (quinze) dias úteis e 22 (vinte e dois) dias corridos e pelo rito ordinário perfaz 17 (dezessete) dias úteis e 24 (vinte e quatro) dias corridos **5)** com relação ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Movimento pela Conciliação, a Vara utiliza as primeiras segundas-feiras do mês com 30 (trinta) processos para conciliação, nas demais segundas-feiras há 12 (doze) processos sumaríssimos participando do Movimento pela Conciliação; **6)** não foram recebidos processos da Justiça Comum;. **b) Processo de Execução.** Foram examinados **50 (cinquenta)**, por amostragem, a seguir enumerados: R-0259/2009, R-01502/2009, R-0434/2008, R-01433/2008, R-30259/2006, R-051015/2010, R-01289/2009, R-0433/2008, R-18478/2006, R-055434/2010, R-11522/2007, R-079/2009, R-01281/2009, R-01568/2009, R-01957/2009, R-20381/2005, R-01205/2008, R-10922/2007, R-06770/2007, R-10560/2004, R-02096/2009, R-01869/2009, R-0353/2009, R-022874/2010, R-02007/2009, R-02007/2009, R-022874/2010, R-0353/2009, R-01869/2009, R-02096/2009, R-10560/2004, R-10922/2007, R-01205/2008, R-20381/2005, R-01957/2009, R-01568/2009, R-01281/2009, R-079/2009, R-11522/2007, R-055434/2010, R-18478/2006, R-02006/2009, R-10645/2007, R-08958/2007, R-01177/2009, R-28525/2006, R-01365/2009, R-016/2008, R-01914/2008, R-0294/2009, todos recebendo o “VISTO”, detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud vem sendo utilizado diariamente; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** foi enviado **1** (um) processo à Contadoria, os demais cálculos são feitos na Vara; **4)** há um servidor específico, Marcel Silva de Melo, para elaboração dos cálculos havendo 116 processos na fase de cálculos; **5)** há **19** processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **10** do Município de Manaus, **4** do Estado do Amazonas e **5** da União e **11** de Requisições de pequeno valor; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto no Provimento nº s 6/2004 e 1/2005 do TRT; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 20.3.2009, foram ajuizadas **2.872** reclamatórias (**595** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE: 1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** **a)** Dar prosseguimento aos processos: R-0259/2009, R-1914/2008, R-0123/2009, R-11211/2007, **b)** Datar o despacho no processo: R-00298/1991. **IX. SOLICITAÇÕES.** **a)** a lotação de mais funcionários na Secretaria, **b)** a lotação de um funcionário para a elaboração dos cálculos. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara funcionando em excelente estado, motivo pelo qual registra seu especial elogio a Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular da Vara, Dra. Maria de Fátima Neves Lopes, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Jander Roosevelt Romano Tavares e aos demais Juízes que atuaram no exercício de suas jurisdições, ao Diretor de Secretaria e a todos os servidores pelo desempenho excepcionalmente eficiente, esforço e dedicação demonstrados no cumprimento de suas atribuições, decisivos para a efetividade da prestação jurisdicional. Conclama-os a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **12h**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza do Trabalho, pelo Juiz Substituto, pela Diretora de Secretaria, em substituição, pela Assistente da Corregedoria, e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza Titular da 7ª VT de Manaus



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

JANDER ROOSEVELT ROMANO TAVARES
Juiz do Trabalho Substituto

MARINETE CARDOSO SILVA DA COSTA
Diretora de Secretaria, em substituição

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretaria da Corregedoria Regional